



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC N° 1056/SRE, DE 12 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 07-01/16310/97,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária BEM-TE-VI TAXI AEREO LTDA, CNPJ n°. 02.444.144/0001-62, com sede social na cidade de Teresina (PI), como empresa de serviço de transporte aéreo público não-regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN
Superintendente de Regulação Econômica e
Acompanhamento de Mercado